

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM ONCOLOGIA

RESOLUÇÃO 640/2017 do CFF.

Farmacêutico (a) _____
Crfmg Nº _____

De acordo com a Resolução 640/2017 do CFF para o exercício das atividades de preparo dos antineoplásicos e demais medicamentos na oncologia deverão o farmacêutico atender a pelo menos um dos critérios abaixo, validado pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição:

- Cópia autenticada do Certificado de Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia (Sobrafo).
- Cópia autenticada do Comprovante de Residência na área de Oncologia.
- Cópia autenticada do certificado de pós-graduação em oncologia, devidamente identificada a instituição de ensino superior (IES) vinculada ao MEC.
- Comprovação de atuação na área da oncologia mediante cópia simples e original carteira de trabalho (CTPS) ou contato de prestação de serviço ou contrato social (quando o farmacêutico fizer parte do quadro societário) e declaração do serviço com a descrição das atividades e período; Podem ser aceitas comprovações de mais de um empregador, desde que as datas não sejam simultâneas e totalizem um período igual ou superior a 3 (três) anos. Data para validação dos documentos comprobatórios de experiência em oncologia será até 08 de maio de 2020.

Espaço reservado para análise do CRF/MG

Resultado: _____

Belo Horizonte, ____ de ____ de _____

CRF/MG